



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 500, DE 29 DE JUNHO DE 2007.

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 216 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000, PARA ACRESCER AO QUADRO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL 03 (TRÊS) VAGAS DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o art.3º da Lei nº 0216 de 29 de dezembro de 2000, para acrescentar ao Quadro de Cargos do Magistério Público Municipal, três vagas de Professor de Séries Iniciais, passando de 21 (vinte e um) para 24 (vinte e quatro) cargos.

Art. 2º - Permanecem inalterados e em vigor as demais disposições contidas na Lei 0216/2000 e alterações posteriores.

Art. 3º - Os recursos financeiros correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 29 de junho de 2007.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas!”